

Município instalado em 14/05/1963
População: 35.231 habitantes
Distância da Capital: 180 km.
Cidades vizinhas: Colatina, Nova
Venécia e Pancas



Área: 1250 km²
Altitude: 180 metros
Principais produtos: café, madeira,
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 106/71 - TRATA DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAIR EMPRÉSTIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,
do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal decretou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair Em
préstimo para regularizar débitos do corrente ano, se
necessário, até o montante de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil
cruzeiros).
- Art. 2º - Fica ainda autorizado a dar como garantia do Empréstimo
as Cotas do I.C.M. devidas a este Município, até a impor-
tância necessária para cobrir o Empréstimo.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 1971.

Dario Martinelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Odete Maria Massucatti de Carvalho
Secretária